



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

[www.urania.sp.gov.br](http://www.urania.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania)

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 273

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.urania.sp.gov.br](http://www.urania.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Urânia**

CNPJ 46.611.117/0001-02  
Avenida Brasil, 390  
Telefone: (17) 3634-9020  
Site: [www.urania.sp.gov.br](http://www.urania.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania)

#### **IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia**

CNPJ 71.748.057/0001-11  
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08  
Telefone: (17) 3634-3494

#### **Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia**

CNPJ 51.845.782/0001-09  
Rua da Glória, nº 218  
Telefone: (17) 3634-1299



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.urania.sp.gov.br](http://www.urania.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 273

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº. 098/2022

*NOMEIA O CONSELHO DE  
ACOMPANHAMENTO DO  
PROGRAMA PRÓ-UNIVERSITÁRIO  
PREVISTO NA LEI Nº 3.632/2022  
DO MUNICÍPIO DE URÂNIA.*

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia-SP, Estado de São Paulo, no uso Das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que o Município de Urânia busca fomentar a qualificação profissional com incentivos ao ensino superior, sabendo que os cursos de graduação são responsáveis por formar profissionais através do ensino teórico e prático, com o desenvolvimento de técnicas essenciais para a atuação do profissional no mercado de trabalho.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3632/2022 que criou o Programa Pró-Universitário que visa a execução de atividades de formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas para qualificação e formação acadêmico-profissional em modalidades educacionais;

**CONSIDERANDO** que o programa subsidiará o Poder Público na formulação de políticas públicas e no desenvolvimento de ações que coloquem em prática medidas para investimento na qualificação e formação acadêmico-profissional através da concessão de bolsas de estudo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de, nos termos do artigo 11 criar o Conselho de Acompanhamento do Programa Pró-Universitário;

#### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PRÓ-UNIVERSITÁRIO, nos termos do artigo 11 da Lei nº 3632/2022, com a seguinte composição:

**I** - ELAINE CRISTINA PEREIRA, representante da Secretaria Municipal de Educação;

**II** - IZENIR FÁTIMA DE LIMA SOUZA GAVIOLI, representante da Secretaria de Assistência Social;

**III** - MARIA JOSÉ FLORIANO FERRACINI, representante da Secretaria Municipal de Administração;

**IV** - MIRIAN ESTELA MOLINA DE FREITAS, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

**V** - NATÁLIA SCALABRINI DOS ANJOS, representante da Procuradoria-Geral do Município;

**VI** - DEISE CRISTINA PÁDULA, representante dos servidores públicos municipais, a qual já se qualifica como Presidente do Conselho;

**Art. 2º:** As atribuições do Conselho de

Acompanhamento do Programa Pró-Universitário estão elencadas no artigo 12 da Lei nº 3.632/2022.

**Art. 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Urânia, 15 de setembro de 2022.

**Márcio Arjol Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da lei  
Data supra.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dece-6760-5c6e-817e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urânia (SP), Edição nº 273, ano III, veiculado em 19 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URANIA (CNPJ 46611117000102) em 19/09/2022 às 15:52:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/dece-6760-5c6e-817e>